DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 , 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 22/02/2018
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO – RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006.2018

PROCESSO Nº: 018/CAMAP/2018 22 DE FEVEREIRO DE 2018
FORNECEDOR: V R DA SILVA EXTINTORES EIRELLI ME CNPJ: 29.242.672/0001-95
ENDEREÇO: RUA TARIMATÃ, Nº 1952, AREAS ESPECIAIS
CEP. 76.870-244
CIDADE: ARIQUEMES/RO
VALOR TOTAL: R$ 2.405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.007/01.031.2001.2001.0004
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 - Fichas: 008/004

Câmara Municipal
Fls Nº 037
Alto Paraíso

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio devidamente certificado pelo INMETRO, destinados a proteção e combate a incêndios da Classe A (aparas de papel papelão, madeira, fibra), Classe B (líquidos inflamáveis, óleos, tintas) e Classe C (materiais elétricos energizados), suportes para os extintores e placas fotoluminescente, CONFORME MEMORANDO Nº 004/CAMAP/2018.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

""**Artigo 24** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
22/02/2018

Elisad Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
22/02/2018